



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026**  
**EDITAL Nº 16/2025 – CEPUERJ, 19 DE AGOSTO DE 2025**

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Educação Superior e pelo Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), a iniciar-se no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público. Este Edital visa ao preenchimento de vagas para os programas com Pré-requisito em Cirurgia Geral e Clínica Médica.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br/>), além de cumprir as Resoluções nº35/2018 e nº 02/2025, da CNRM/SESu/MEC. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PRÉ-REQUISITO	PROGRAMA (R1)	NÚMERO DE VAGAS*						DURAÇÃO
		AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*1	TOTAL	
CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚGICA BÁSICA	202 – Cirurgia Plástica	01	-	-	-	-	01	03 anos
	203 – Cirurgia Torácica	01	-	-	-	-	01	02 anos
	204 – Cirurgia Vascular	02	01		-	03		
	205 – Coloproctologia	01	01		-	02		
	206 – Urologia	03	01		-	04	03 anos	
CLÍNICA MÉDICA	301 – Angiologia	01	01		-	02	02 anos	
	302 – Cardiologia	09	01	01	01	-		12
	303 – Endocrinologia	04	01	01	-	-		06
	304 – Gastroenterologia	03	01		-	04		
	305 – Geriatria	02	01		-	03		
	306 - Hematologia e Hemoterapia	03	01		-	04		
	307 – Nefrologia	04	01	01	-	-		06
	308 – Pneumologia	03	01		-	04		
	309 - Reumatologia	03	01	01	-	-		05



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

PRÉ-REQUISITO	(CÓDIGO) PROGRAMA (R3)	NÚMERO DE VAGAS*2					DURAÇÃO	
		AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*		TOTAL
Clínica Médica	505 – R3 Clínica Médica	01		01		-	02	01 ano

I – 12% (doze por cento) para pessoas negras e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para pessoas da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

CR – Cadastro de Reserva

\*1Resolução nº 017/2022 CNRM/MEC.

**\*2 A pessoa candidata que, por direito, estiver inscrita no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, a pessoa candidata cotista será convocada para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Nos programas 204 – Cirurgia Vascular, 205 – Coloproctologia, 206 – Urologia, 301 – Angiologia, 304 – Gastroenterologia, 305 – Geriatria, 306 - Hematologia e Hemoterapia, 308 – Pneumologia e 505 – R3 Clínica Médica, as vagas reservadas serão definidas nos moldes estabelecidos no item 9. deste Edital, por meio de uma listagem única para todos os tipos de cotas, visando atender à legislação vigente.
- 1.5. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
- 1.8. A pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, ter concluído o pré-requisito até 28/02/2026.
- 1.9. Será permitida às pessoas candidatas a manifestação de interesse em uma segunda opção de programa que possua os mesmos pré-requisitos de sua primeira opção, ocupando vagas eventualmente ociosas de outros programas sem banco de aprovados a partir do dia 15/03/2026. Para tanto, essas pessoas candidatas não necessitarão pagar outra taxa de inscrição. As interessadas deverão manifestar interesse na data informada no Anexo I deste Edital. A pontuação final será considerada para ocupação nas vagas ociosas. Informações sobre essa etapa serão disponibilizadas oportunamente no site do Cepuerj.
- 1.10. É vedada aos candidatos com matrícula ativa em qualquer programa de Residência Médica a participação em processo seletivo para o semestre subsequente, conforme as Resoluções CNRM 1/2025 e 2/2025.

## 2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 034/2012 da UERJ.
- 2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo, ainda, serem consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

- 2.4. A bolsa-auxílio tem o piso de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Os programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). As bolsas aqui referidas serão pagas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ou pelo Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência Médica).
- 2.5. As pessoas candidatas selecionadas e matriculadas serão avaliadas regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão aquelas que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.
- 2.6. São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público e estar apto, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
  - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);
  - Ter concluído a Residência Médica ou possuir título de especialista correspondente ao pré-requisito exigido pelo programa até 28/02/2026;
  - Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
  - As pessoas candidatas brasileiras, graduadas em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. As pessoas candidatas estrangeiras, obrigatoriamente, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, registro no CREMERJ e visto de residência permanente no Brasil, salvo os profissionais da medicina provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, e da Resolução CFM nº 2002/2012;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
  - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
  - Cumprir as determinações do Edital e do Regulamento deste processo seletivo.

**3. PERÍODO / LOCAL/HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
03/09 a 02/10/2025	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos, link Residência Médica UERJ 2026, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 380,00

**\*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

**4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)**

- 4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pela própria pessoa candidata, no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição. As pessoas candidatas que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMGFC receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 4.2. A pessoa candidata, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

- 4.3. A pessoa candidata terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 4.4. As pessoas candidatas que não solicitarem a pontuação adicional do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 4.5. A pessoa candidata se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que ela não faz jus à bonificação do PRMGFC, ou que tenha solicitado indevidamente a pontuação adicional, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, a mesma será **ELIMINADA** do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 4.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final das pessoas candidatas para além da nota máxima prevista por este Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 5.1. O processo seletivo para os programas com pré-requisito em **Cirurgia Geral e Clínica Médica (R1 e R3)** será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro da Prova						
TIPO DE PROVA	PRÉ-REQUISITO	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Objetiva	Cirurgia Geral / Área Cirúrgica Básica	Cirurgia Geral	50	2	100	Mínimo de 50 pontos
	Clínica Médica	Clínica Médica				

- 5.2. Todas as questões das provas objetivas valerão 02 (dois) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos na prova.
- 5.3. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver o mínimo de pontos conforme quadro da prova.
- 5.4. As questões das provas serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital.
- 5.5. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj até o último dia para pagamento da taxa de inscrição, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.

## 6. DA PROVA

- 6.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 5 (cinco) horas.
- 6.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.
- 6.3. As provas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

## 7. DOS GABARITOS

- 7.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

7.2. A imagem do cartão-resposta de pessoas candidatas presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

## 8. DO RECURSO

8.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

**Parágrafo único:** Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet, poderá comparecer ao Cepuerj para solicitação de recursos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

8.2. O recurso deverá ser por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todas as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

8.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às pessoas candidatas que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

8.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

8.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

## 9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 9.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:
- ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
  - sorteio público para empates persistentes.
- 9.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 9.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos de pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 9.5. A listagem do resultado final do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação de pessoas candidatas e de acordo com o quadro de vagas do certame;
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DA MATRÍCULA

- 10.1. Objetivando a celeridade do certame, a confirmação de interesse na vaga será **virtualmente** conforme regras estabelecidas neste edital.
- 10.2. A tabela completa com todas as informações sobre as vagas está disponível neste edital.
- 10.3. Todas as pessoas candidatas na situação “Aprovado” nas listagens de ampla concorrência e de cotas e que tenham interesse nas vagas, tanto na Matrícula, quanto nas possíveis Reclassificações, **DEVEM** acessar o site para preencher o formulário de confirmação de interesse na vaga dentro do período estabelecido no Anexo I – Calendário de Atividades.
- 10.4. A confirmação de interesse será realizada no site do Cepuerj. A pessoa candidata deverá acessar a “Área do Candidato” e informar seu *log in* e senha.
- 10.5. A pessoa candidata que **NÃO** confirmar o interesse na vaga, no período e na forma estabelecidos, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 10.6. A pessoa candidata que confirmar interesse na vaga e não for contemplado pelo número de vagas disponíveis no programa retornará para o banco potencial de futuras reclassificações.
- 10.7. O acesso ao sistema de confirmação de interesse ficará disponível por 72h (de 0h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia, conforme Anexo I – Calendário de Atividades).
- 10.8. Para confirmar o interesse na vaga, após leitura deste edital complementar, a pessoa candidata deverá:
- Certificar-se de que está aprovado e que atende a todos os requisitos exigidos para a matrícula;
  - Acessar o endereço eletrônico [www.cepuej.uerj.br](http://www.cepuej.uerj.br) > Concursos > link do Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2026;
  - Acessar o link de inscrição, digitar o CPF, a senha, o código captcha e clicar em enviar; (Caso precise recuperar a senha, deverá clicar em “Esqueceu a senha? Clique aqui”, recuperá-la, efetuar o *log in*);
  - Selecionar a opção “Confirmar interesse na vaga” e enviar;



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

- e) Responder os dados solicitados no formulário eletrônico de confirmação de interesse na vaga (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata) e clicar em enviar;
- f) Imprimir o comprovante que valida sua participação nesta etapa.

**Parágrafo Único:** Qualquer manifestação de interesse que não seja realizada da forma mencionada neste edital não será validada pelo Cepuerj.

- 10.9. A pessoa candidata terá opção de solicitar “trancamento de vaga para serviço militar” no sistema de confirmação de interesse na vaga, contudo o trancamento estará condicionado a entrega de documentação comprobatória no ato da efetivação da matrícula presencial.
- 10.10. A pessoa candidata terá opção de formalizar “desistência” do processo seletivo e solicitação de “final de fila” no sistema de confirmação de interesse na vaga, no período estipulado para Confirmação de Interesse na Vaga.
- 10.11. Uma vez encerrado o período, as solicitações não poderão ser modificadas, seja de confirmação, trancamento, desistência ou final de fila.
- 10.12. O Cepuerj não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados dentro do período estipulado para a confirmação do interesse na vaga.
- 10.13. A pessoa candidata deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de sua confirmação de interesse na vaga, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 10.14. O Cepuerj divulgará, conforme Calendário de Atividades, a listagem das pessoas candidatas que confirmaram o interesse na vaga, portanto, aptos a efetivar a matrícula, **com o horário e local para a entrega dos documentos.**

## 11. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

- 11.1. Terão direito à matrícula as pessoas candidatas que confirmaram o interesse na vaga, respeitando a ordem classificatória e os limites de vagas estabelecidas pelo curso.
- 11.2. A pessoa candidata, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, não terá direito à matrícula no programa, caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos em edital.
- 11.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 11.4. A pessoa candidata, ou sua representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, será **ELIMINADA** do Processo Seletivo. Atrasos **NÃO** serão tolerados.
- 11.5. A efetivação da matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas, se dará conforme o quadro a ser divulgado na data do Resultado Final do certame.
- 11.6. Uma vez matriculada, a pessoa candidata não poderá solicitar qualquer alteração.
- 11.7. A entrega da documentação se dará por meio eletrônico, no período estabelecido no Calendário de Atividades (Anexo I). As pessoas candidatas, quando convocadas, deverão encaminhar toda a documentação listada a seguir:
  - a) Formulário de matrícula - CDA preenchido no campo “dados pessoais” (disponível no site do CEPUERJ);
  - b) 01 retrato 3x4 colorido (recente) – a foto deverá ser colada no formulário de matrícula;
  - c) Diploma de graduação plena em Medicina ou Certidão de Conclusão da IES indicando a data de colação de grau de curso de graduação plena (para pessoas candidatas cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo; original e cópia). Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);

- d) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica ou título de especialista correspondente ao pré-requisito exigido pelo programa. Para as pessoas candidatas que ainda estiverem cursando o pré-requisito exigido pelo programa, apresentar declaração atualizada com previsão de término até 28/02/2026 (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Identidade (original e cópia);
- g) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina, ou registro provisório até o dia 28/02/2026 (original e cópia);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se pessoa candidata oriunda de outros Estados da Federação ou estrangeira) (original e cópia);
- i) Visto permanente no Brasil, exceto médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 (para pessoas candidatas estrangeiras) (original e cópia);
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral' (cópia);
- k) Declaração da IES com a previsão da data de colação de grau de curso de graduação plena até o dia 28/02/2026 (para pessoas candidatas que ainda não concluíram a graduação; original e cópia);
- l) Número de inscrição na Previdência Social (PIS/NIT/Pasep), que pode ser obtido no endereço: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;
- m) Cópia do cartão de conta corrente no Bradesco (não poderá ser apresentada conta poupança/salário/conjunta). Para as pessoas candidatas que não possuem conta no referido banco, será fornecida uma solicitação de abertura pela UERJ no ato da matrícula. Para essas, será necessário trazer o original e cópia do comprovante de residência.

**11.8.** A documentação digitalizada deverá ser enviada para o e-mail [rm.matricula@hupe.uerj.br](mailto:rm.matricula@hupe.uerj.br). Somente serão aceitos os documentos digitalizados que estiverem completos, legíveis e em **um único arquivo PDF**, na ordem disposta no item 11.7. – **de a) até m)**.

**11.9.** A conferência da documentação recebida pelo e-mail com os documentos será realizada no dia da apresentação para a matrícula. A pessoa candidata deverá comparecer ao local munida de todos os documentos **originais** solicitados no edital. Não é necessário trazer as cópias dos documentos para esta etapa de conferência.

**Parágrafo Único:** O local de matrícula não disponibiliza serviço de fotocópia. Não disponibiliza estacionamento. Poderá ser alterado por caso fortuito e força maior (haverá, neste caso, sinalização e agentes de segurança direcionando as pessoas candidatas para o novo local.)

**11.10.** O preenchimento do formulário de matrícula e o envio dos documentos para o e-mail [rm.matricula@hupe.uerj.br](mailto:rm.matricula@hupe.uerj.br) NÃO configuram matrícula ou pré-matrícula. A pessoa candidata ou seu representante legal que não comparecerem presencialmente para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos será considerada DESISTENTE do processo seletivo.

**11.11.** As pessoas candidatas que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até 28/02/2026 serão eliminadas do processo seletivo público.

**11.12.** As pessoas candidatas que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até 28/02/2026 serão eliminadas do processo seletivo público e serão desligadas do programa.

**11.13.** A pessoa candidata selecionada deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ.

**11.14.** Não haverá justificativa para o descumprimento pela pessoa candidata dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

**11.15.** O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

**11.16.** Considerando a Resolução nº 02/2025, da CNRM, a pessoa candidata poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovada em processo seletivo específico, até 15/03/2026 (primeiro semestre) ou 15/09/2026 (segundo semestre), respeitada a legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Se a pessoa candidata já estiver matriculada antes da data-limite mencionada no caput, deverá apresentar formalmente a desistência do Programa de origem até essa mesma data.

## **12. DA RECLASSIFICAÇÃO (OFERTA DE VAGAS) E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) serão **convocadas para a oferta das vagas remanescentes e possível matrícula**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa.

**12.2.** A quantidade de pessoas candidatas aprovadas que estarão aptas para a oferta de vagas dependerá do número de vagas remanescentes em cada programa. Essa informação estará acessível na mesma data de divulgação das vagas disponíveis, com o dia, horário e local e para a entrega dos documentos, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.

**12.3.** A pessoa candidata, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos para matrícula será eliminada do Processo Seletivo. **Atrasos NÃO serão tolerados.**

**12.4.** A efetivação da matrícula se dará tal como o estabelecido neste edital.

**12.5.** As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.

**12.6.** As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.

**12.7.** Caso haja desistência, desligamento ou aumento de vagas após 31/03/2026, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) poderão ser convocadas para ocupar as vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa. O ingresso desses residentes será no dia 01/09/2026.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**13.2.** Fica estabelecido o foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.

**13.3.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Cepuerj, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)

### ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – R1 (CIRURGIA GERAL E CLÍNICA MÉDICA)	PERÍODO
<b>Publicação do edital</b>	<b>19/08/2025</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>03/09 (14h) a 02/10/2025</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/09 (14h) a 05/09/2025
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	03/09 (14h) a 05/09 e 08/09/2025
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	03/09 (14h) a 02/10/2025
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelas pessoas candidatas com deficiência / condição especial	03/09 (14h) a 03/10/2025
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/09/2025 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	16/09 (18h) e 17/09/2025
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	23/09/2025 (18h)
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>03/10/2025 (até 16h)</b>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	28/10/2025 (18h)
<b>Realização da Prova</b>	<b>02/11/2025</b>
<b>Divulgação do gabarito das Provas</b>	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	02/11 a 04/11/2025
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	27/11 a 31/12/2025
<b>Divulgação do gabarito final das provas</b>	<b>27/11/2025</b>
<b>Resultado Preliminar – Prova Objetiva</b>	
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)	02/12/2025
Divulgação da listagem preliminar de pessoas candidatas concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	09/12/2025 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de pessoas candidatas concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	09/12 (18h) e 10/12/2025
Realização da banca recursal da validação da autodeclaração	16/12/2025
<b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b>	<b>18/12/2025 (18h)</b>
<b>Resultado Final</b>	
<b>Confirmação de Interesse na Vaga</b>	<b>26/01, 27/01 e 28/01/2026</b>
<b>Divulgação da listagem de pessoas candidatas aptas a efetivar a matrícula (horário e local)</b>	<b>29/01/2026</b>
<b>Divulgação da listagem de pessoas candidatas que manifestaram interesse na vaga</b>	
<b>Envio da documentação completa por e-mail (conforme item 11.8.)</b>	<b>29/01 a 01/02/2026</b>
Dias de Matrícula (as datas específicas por programa serão divulgadas no dia do Resultado Final)	10/02 a 12/02/2026
Divulgação das vagas disponíveis para a 1ª Reclassificação	23/02/2026
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 1ª Reclassificação	25/02/2026
Início do Programa de Residência	01/03/2026
Divulgação das vagas disponíveis para a 2ª Reclassificação	04/03/2026
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 2ª Reclassificação	06/03/2026
Divulgação das vagas disponíveis para a 3ª Reclassificação	11/03/2026
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 3ª Reclassificação	13/03/2026



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

Confirmação de Interesse – Vagas Ociosas (Programas com banco esgotado)	<b>16/03 e 17/03/2026</b>
Divulgação das vagas disponíveis para a 4ª Reclassificação	<b>18/03/2026</b>
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 4ª Reclassificação	<b>20/03/2026</b>
Divulgação das vagas disponíveis para a 5ª Reclassificação	<b>25/03/2026</b>
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 5ª Reclassificação	<b>27/03/2026</b>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

## **ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

**A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO FALÉ CONOSCO.**

### **CLÍNICA MÉDICA (R1 E R3)**

GOLDMAN, Lee, COONEY, Kathleen A. GOLDMAN-CECIL MEDICINE, 27th edition. Philadelphia: Elsevier, 2024. (ou sua versão em português)

LOSCALZO, Joseph, KASPER, Dennis L., LONGO, Dan L. *et al. Harrison's Principles of Internal Medicine*, 21st Edition. New York: Mc Graw Hill, 2022. (ou sua versão em português)

### **CIRURGIA GERAL**

BRUNICARDI, F. C. *Schwartz's Principles of Surgery*. 11a. edição. New York: McGraw-Hill Education, 2019.

TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D.; EVERS, B. M.; MATTOX, K. L. *Sabiston: Textbook of Surgery: the Biological Basis of Modern of Modern Surgical Practice*. 21a. edição. Missouri: Elsevier, 2022



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2026.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

#### **NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO/UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (NAI/UnATI)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, sala 10147.

#### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

#### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA - CAPC**

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2026 – PRÉ-REQUISITO (R1)*

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITORA**

Gulnar Azevedo e Silva

**VICE-REITOR**

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

**DIRETOR DO CENTRO BIOMÉDICO**

Mario Fritsch Toros Neves

**DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho

**DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

Rogério Lopes Rufino Alves

**COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

João José Caraméz

**PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Thiago Prudente Bartholo

**VICE-PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Renata de Souza Mendes

**COORDENADOR DA COREME**

Pedro Pimenta de Mello Spinetti

**DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Valéria Bernardino dos Santos